# Soluções em Recebimentos

**CNAB400/CBR641** 

### Manual Técnico

Layout de Arquivo Remessa para convênios na faixa numérica entre 000.001 a 999.999 (Convênios de até 6 posições)



**Orientações Técnicas** 

Versão Set/09



### 1. Apresentação

**CONCEITO**: O Arquivo-Remessa é o conjunto de informações que define e orienta o intercâmbio de informações por meio eletrônico entre o Banco do Brasil e as Empresas.

#### **CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO-REMESSA:**

- a) Formato dos Registros: Fixos blocados;
- b) Organização: Seqüencial;
- c) Tamanho dos Registros: 400 bytes;
- d) Tipos de registros:
  - 0 Header de arquivo;
  - 1 Registro Detalhe
  - 5 Registro Detalhe Opcional para multa e para envio de bloqueto por e-mail e Seu Número/Nr. Título Atribuído pela Empresa com 15 posições.
  - 9 Registro Trailler
- e) Alinhamento de campos numéricos: Sempre à direita e preenchidos com zeros à esquerda;
- f) Alinhamento de campos alfanuméricos: Sempre à esquerda e preenchidos com brancos à direita.
- g) Nos campos do arquivo-remessa que possuírem DATA no formato "DDMMAA", onde:
   DD = Dia do mês;

MM = Mês do ano:

**AA** = Ano, observado que :

para ano igual a 2003 = "AA" igual a 03; para ano igual a 2004 = "AA" igual a 04, e assim sucessivamente até o ano 2069

 Nas instruções e mensagens, utilizar somente letras maiúsculas, sem acentuação e sem "ce-cedilha";

#### **COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO:**

- a) Registro Header: Registro obrigatório de abertura do arquivo. Contém as informações da empresa, agência de relacionamento e código de identificação da empresa junto ao Banco do Brasil (conta corrente e convênio).
- b) Registro Detalhe: Registro obrigatório. Contém informações detalhadas do título (Dados de Identificação da Empresa, Dados de Identificação do Título, Dados de Identificação do Sacado, Comandos e Códigos de Instruções) para o processamento. No Arquivo-Remessa pode conter mais de um Registro Detalhe por arquivo.
- c) Registro Detalhe Opcional: Contém as informações que permitem o envio de bloqueto por e-mail, cobrança de multa e "Número do Título/Seu Número com 15 posições".
- d) Registro Trailler: Registro obrigatório de fechamento do arquivo.



### 2. Eventos

#### COBRANÇA DE TÍTULOS: ARQUIVO-REMESSA

#### **Evento**

Entrada de Títulos

Registro de títulos para a Cobrança no Banco do Brasil.

#### Instruções

Comandos que a empresa envia ao Banco do Brasil para que o mesmo tome alguma ação relativa a um título



## 3. Títulos em Cobrança – Arquivo-Remessa

### Registro Header de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO HEADER TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Header: "0" (zero)	
02	002 a 002	9(001)	Tipo de Operação: "1" (um)	
03	003 a 009	X(007)	Identificação por Extenso do Tipo de Operação	01
04	010 a 011	9(002)	Identificação do Tipo de Serviço: "01" (um)	
05	012 a 019	X(008)	Identificação por Extenso do Tipo de Serviço: "COBRANCA"	
06	020 a 026	X(007)	Complemento do Registro: "Brancos"	
07	027 a 030	9(004)	Prefixo da Agência: Número da Agência onde está cadastrado o convênio líder da Empresa	02
08	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Prefixo da Agência.	02
09	032 a 039	9(008)	Número da Conta Corrente: Número da conta onde está cadastrado o Convênio Líder do Empresa	02
10	040 a 040	X(001)	Dígito Verificador - D.V da Conta Corrente da Empresa	02
11	041 a 046	9(006)	Número do convênio líder	03
12	047 a 076	X(030)	Nome da Empresa	
13	077 a 094	X(018)	001BANCODOBRASIL	
14	095 a 100	9(006)	Data da Gravação da Remessa:	21
15	101 a 107	9(007)	Sequencial da Remessa	04
16	108 a 394	X(287)	Complemento do Registro: "Brancos"	
17	395 a 400	9(006)	Sequencial do Registro:"000001"	

X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA



### Registro Detalhe de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Detalhe: 1 (um)	
02	002 a 003	9(002)	Tipo de Inscrição da Empresa:	22
03	004 a 017	9(014)	Número do CPF/CNPJ da Empresa	
04	018 a 021	9(004)	Prefixo da Agência	02
05	022 a 022	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Prefixo da Agência	02
06	023 a 030	9(008)	Número da Conta Corrente da Empresa	02
07	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Número da Conta Corrente da Empresa	02
08	032 a 037	9(006)	Número do Convênio de Cobrança da Empresa	02
09	038 a 062	X(025)	Número de Controle do Participante: .	23
10	063 a 073	9(011)	Nosso-Número	06
11	074 a 074	X(001)	DV do Nosso-Número (módulo 11)	06
12	075 a 076	9(002)	Número da Prestação: informar zeros	
13	077 a 078	9(002)	Grupo de Valor: informar zeros	
14	079 a 081	X(003)	Preencher com "Brancos"	
15	082 a 082	X(001)	Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista:	25
16	083 a 085	X(003)	Prefixo do Título: Preencher com "Brancos"	
17	086 a 088	9(003)	Variação da Carteira	02
18	089 a 089	9(001)	Conta Caução: informar zero	
19	090 a 094	9(005)	Código de responsabilidade: informar zeros	
20	095 a 095	X(001)	DV do código de responsabilidade: informar zero	
21	096 a 101	9(006)	Numero do borderô- Preencher com "000000"	25
22	102 a 106	9(005)	Tipo de Cobrança	26
23	107 a 108	9(002)	Carteira de Cobrança	27
24	109 a 110	9(002)	Comando	07
25	111 a 120	X(010)	Seu Número/Número atribuído pela Empresa	05
26	121 a 126	9(006)	Data de Vencimento	08

9 = NUMÉRICO X = ALFANUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

### Registro Detalhe de Arquivo-Remessa (Continuação)

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
27	127 a 139	9(011)v99	Valor do Título	20
28	140 a 142	9(003)	Número do Banco: "001"	
29	143 a 146	9(004)	Prefixo da Agência Cobradora: "0000"	28
30	147 a 147	X(001)	Dígito Verificador do Prefixo da Agência Cobradora: "Brancos"	
31	148 a 149	9(002)	Espécie de Titulo	09
32	150 a 150	X(001)	Aceite do Título:	29
33	151 a 156	9(006)	Data de Emissão: Informe no formato "DDMMAA"	24
34	157 a 158	9(002)	Primeira Instrução Codificada	10
35	159 a 160	9(002)	Segunda Instrução Codificada	10
36	161 a 173	9(011)v99	Juros de Mora por Dia de Atraso	11
37	174 a 179	9(006)	Data Limite para Concessão de Desconto/Data de Operação do BBVendor	12
38	180 a 192	9(011)v99	Valor do Desconto	12
39	193 a 205	9(011)v99	Valor do IOF/Qtde Moeda Variável	30
40	206 a 218	9(011)v99	Valor do Abatimento:	31
41	219 a 220	9(002)	Tipo de Inscrição do Sacado	32
42	221 a 234	9(014)	Número do CNPJ ou CPF do Sacado	
43	235 a 271	X(037)	Nome do Sacado	
44	272 a 274	X(003)	Complemento do Registro: "Brancos"	
45	275 a 326	X(052)	Endereço do Sacado	
46	327 a 334	9(008)	CEP do Endereço do Sacado	
47	335 a 349	X(015)	Cidade do Sacado	
48	350 a 351	X(002)	UF da Cidade do Sacado	
49	352 a 391	X(040)	Observações/Mensagem ou Sacador/Avalista	13
50	392 a 393	X(002)	Número de Dias Para Protesto:	14
51	394 a 394	X(001)	Complemento do Registro: "Brancos"	
52	395 a 400	9(006)	Seqüencial de Registro:	33

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA



### Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 – Número do titulo da Empresa com 15 posições

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	37
02.5	002 a 003	9(002)	Tipo de Serviço: "03" (Registro de Nr de Título com 15 Posições)	15
03.5	004 a 018	X(015)	Número do título da Empresa com 15 posições	34
04.5	019 a 394	X(376)	Complemento do Registro: "Brancos"	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA
--

### Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 - Multa

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	15
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "99" (Cobrança de Multa)	15
03.5	004 a 004	9(001)	Código de Multa	16
04.5	005 a 010	9(006)	Data de Inicio da Cobrança da Multa	17
05. <b>5</b>	011 a 022	9(012)	Valor/Percentual da Multa	18
06.5	023 a 393	9(372)	Complemento do Registro: "Brancos"	
07.5	394 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

# Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 - Bloqueto por e-mail

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	15/35
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "01" (Envio de Bloqueto por e-mail)	15
03.5	004 a 139	9(136)	Endereço de e-mail do Sacado	19
04.5	140 a 394	X(014)	Complemento do Registro: "Brancos"	
05. <b>5</b>	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO $9 = NUMÉRICO$ $V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA$
--

### Registro Trailler de Final de Arquivo

ARQUIVO REMESSA REGISTRO TRAILLER TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Trailler: "9"	36
02	002 a 394	X(393)	Complemento do Registro: "Brancos"	
03	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

### **NOTAS**

NOTAS	CAMPOS/CONTEÚDOS
	TIPO DE OPERAÇÃO:
01	<ul> <li>a) Informe REMESSA: para enviar arquivo para processamento;</li> <li>b) Informe TESTE: para enviar arquivo para teste. O arquivo somente pode conter o comando "01-Registro de Título". As ocorrências de processamento verificadas no arquivo-remessa teste são geradas no arquivo-retorno.</li> </ul>
02	PREFIXO DA AGÊNCIA, DÍGITO VERIFICADOR – D.V DO PREFIXO DA AGÊNCIA, NÚMERO DA CONTA CORRENTE, DÍGITO VERIFICADOR – DV – DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA, CARTEIRA, VARIAÇÃO, NÚMERO DO CONVÊNIO DE COBRANÇA DA EMPRESA: Os dados necessários para preenchimento desses campos são fornecidos pelo Banco do Brasil.
03	NÚMERO DO CONVENIO LÍDER: O Convênio Líder permite à Empresa agrupar em uma mesma remessa diversos outros convênios, facilitando o envio dos títulos ao Banco. O arquivo-retorno será encaminhado à Empresa de forma agrupada, ou seja, será disponibilizado apenas um arquivo-retorno com todas as informações referentes aos convênios "Liderados" pelo Convênio Líder.  Para número de convênio com 4 posições, ou seja, entre 0001 a 9999, preencher com zeros à esquerda.
04	<b>SEQÜENCIAL DE REMESSA:</b> Número da remessa efetuada pelo cliente. O Sistema não controla tal numeração, admitindo quebra na seqüência e repetição de número já processado. Pode ser utilizado pelo cliente para seu próprio controle.
05	<ul> <li>SEU NÚMERO/NÚMERO DO TÍTULO DADO PELA EMPRESA:</li> <li>a) Pode conter qualquer dado de interesse do cliente;</li> <li>b) Não há qualquer tratamento desse dado pelo BB.</li> <li>c) Se for necessária a utilização controle com mais de 10 posições deverá ser utilizado o Registro Tipo 5 ( Ver Nota 15/37)</li> </ul>
	NOSSO-NÚMERO/DV:
06	<ul> <li>a) CARTEIRAS 11, 31 e 51:     Preencher com zeros</li> <li>b) CARTEIRAS 12, 15 e 17:     I - Se numeração a cargo do Banco: Preencher com zeros     II - Se numeração a cargo da empresa: Preencher da seguinte forma:         - Posição 063 a 068 - Número do Convênio         - Posição 069 a 073 - Número seqüencial a partir de 00001, não sendo admitida reutilização ou duplicidade.         - Posição 74 a 74 - DV do Nosso-Número, calculado pelo módulo 11.</li> </ul>
	COMANDOS
07	<ul> <li>01 - Registro de títulos</li> <li>02 - Solicitação de baixa</li> <li>03 - Pedido de débito em conta</li> <li>04 - Concessão de abatimento</li> <li>05 - Cancelamento de abatimento</li> <li>06 - Alteração de vencimento de título</li> <li>07 - Alteração do número de controle do participante</li> <li>08 - Alteração do número do titulo dado pelo Empresa</li> </ul>

	COMANDOS (Continuação)
	09 - Instrução para protestar (Nota 08)
	10 - Instrução para sustar protesto
	11 - Instrução para dispensar juros
	12 - Alteração de nome e endereço do Sacado
	16 - Alteração de juros de mora
	31 - Conceder desconto
	32 - Não conceder desconto
	33 - Retificar dados da concessão de desconto
	34 - Alterar data para concessão de desconto
07	35 - Cobrar multa
	<b>36</b> - Dispensar multa
	37 - Dispensar indexador
	38 - Dispensar prazo limite de recebimento
	<b>39</b> - Alterar prazo limite de recebimento
	<b>40</b> – Alterar Modalidade
	Observações:
	a) válida para as Carteiras 11 e 17, para alterar o título da Cobrança Simples para Cobrança
	Descontada ou Vinculada ou da Cobrança Descontada ou Vinculada para Cobrança Simples;
	<b>b</b> ) a modalidade de Cobrança para a qual se destina a alteração deve ser informada no campo "Tipo de Cobrança" - posição 102 a 106;
	c) a efetivação dessa instrução depende de liberação pela agência de relacionamento com a
	empresa.
	VENCIMENTO DO TITULO:
	a) Carteiras 11, 12, 15, 17 e 31: Admite o registro de títulos com prazo de vencimento até 2.500 dias
	<b>b</b> ) Carteira 51: Admite o registro de títulos com prazo de vencimento de até 180 dias
08	Observações:
00	O Sistema aceita o registro de títulos vencidos desde que não ultrapasse o prazo de
	Baixa Automática cadastrado no Sistema de Cobrança do BB.
	- Informe da data de vencimento do título no formando "DDMMAA", ou;
	- 88888: Para vencimento "À Vista"
	- 999999: Para vencimento "Na Apresentação"
	Obs: Em ambos os casos, o vencimento ocorrerá 15 dias após a data do registro no Banco.
	ESPÉCIE DE TÍTULO.
	01 - Duplicata Mercantil
	02 - Nota Promissória
	03 - Nota de Seguro
	05 – Recibo
	08 - Letra de Câmbio
	<b>09</b> – Warrant
09	10 – Cheque
	12 - Duplicata de Serviço
	13 - Nota de Débito
	15 - Apólice de Seguro
	25 - Dívida Ativa da União
	<b>26</b> - Dívida Ativa de Estado
	27 - Dívida Ativa de Município
	Obs.: as espécies 25-Dívida Ativa da União, 26-Dívida Ativa de Estado, 27-Dívida Ativa de
	Município somente são admissíveis nas Carteiras 11 e 17, na modalidade Simples

#### INSTRUÇÃO CODIFICADA

#### a) Para Comando 01 - Registro de Título (posição 109-110)

- 00 Sem de instruções
- 01 Cobrar juros (Dispensável se informado o valor a ser cobrado por dia de atraso).
- 03 Protestar no 3º dia útil após vencido
- 04 Protestar no 4º dia útil após vencido
- 05 Protestar no 5º dia útil após vencido
- 10 Protestar no 10º dia corrido após vencido
- 15 Protestar no 15º dia corrido após vencido
- 20 Protestar no 20° dia corrido após vencido
- 25 Protestar no 25º dia corrido após vencido
- 30 Protestar no 30° dia corrido após vencido
- 45 Protestar no 45° dia corrido após vencido
- 06 Indica Protesto em dias corridos, com prazo de 6 a 29, 35 ou 40 dias Corridos.
  - Obrigatório impostar, nas posições 392 a 393 o prazo de protesto desejado: 6 a 29, 35 ou 40 dias.
- 07 Não protestar
- 22 Conceder desconto só até a data estipulada

#### b) Para Comando "02" - Solicitação de Baixa (posição 109-110)

- 42 Devolver
- 44 Baixar
- 46 Entregar ao sacado franco de pagamento.

#### c) Para Comando "09" – Instrução para Protestar (posição 109-110)

- 00 O Sistema de Cobrança do Banco assumir o prazo de protesto de 5 dias úteis
- 03 Protestar no 3º dia útil após vencido
- 04 Protestar no 4º dia útil após vencido
- 05 Protestar no 5º dia útil após vencido
- 06 a 30 Protestar no XX dia corridos após vencido
- 10 Protestar no 10° dia corrido após vencido
- 15 Protestar no 15º dia corrido após vencido
- 20 Protestar no 20° dia corrido após vencido
- 25 Protestar no 25° dia corrido após vencido
- 30 Protestar no 30º dia corrido após vencido
   35 Protestar no 35º dia corrido após vencido
- 40 Protestar no 40° dia corrido após vencido
- 45 Protestar no 45° dia corrido após vencido

#### Observações:

- a) Os títulos com vencimento "à vista" ou "na apresentação" e com instrução para protesto 03, 04, 05, 10, 15, 20, 25 e 30 dias após o vencimento terão a data de protesto com 18, 19, 20, 25, 30,35,40 45 dias respectivamente após a data do seu registro
- b) Não são passíveis de Instrução de Protesto: Notas de Débito, Recibos, Notas Promissórias, prêmios e notas de seguro.
- c) Os campos 34 ou 35 (Primeira Instrução Codificadas e Segunda Instrução Codificada) Não podem conter "Códigos" conflitantes. Exemplo: 05 Protestar após 05 dias e 07 Não Protestar. Neste caso, será válida apenas a primeira instrução informada, ou seja, Protestar após 5 dias.
- As instruções codificadas 1 e 2 remetidas com o mesmo código serão canceladas no processamento

10



	JUROS DE	E MORA POR DIA/COMISSÃO DE PERMANÊNCIA
11	b) Se jurc	Valor informado neste campo prevalece sobre eventual "taxa de juros" astrada como "default" para a Empresa no Sistema de Cobrança do Banco. não informado nenhum valor, os juros são atribuídos de acordo com a "taxa de os" cadastrada no Sistema do Banco. Se a "taxa de juros" no cadastro do cliente igual a "000,00", os juros são cobrados com base na Comissão de Permanência ria praticada pelo Banco na data da liquidação.
		ÇÕES PARA COBRANÇA DE MULTA, CONCESSÃO DE DESCONTO ÇÕES DE VENDOR.
	a) Quando	o o campo"Comando" (24) for igual "01", "31", "32", "33" e "34":
	Posição 174 a 179	Conteúdo Data Limite para Concessão de Desconto
		Informar a data limite a ser observada pelo cliente para o pagamento do título com Desconto no formato "DDMMAA".  Informar "777777", quando o valor do desconto for concedido por dia de antecipação.  Preencher com zeros quando o Código/Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto.
	180 a 192	Obs: A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título.  Valor do Desconto Informar o valor do desconto, com duas casa decimais. Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto.  Preencher com zeros quando o Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto.
12		o o campo "Comando" (24) for igual "01" e a "Modalidade de Cobrança" for '08VDR' (Cobrança Financiada Vendor):
	<b>5</b> . ~	
	Posição 174 a 179	Conteúdo Data da Operação de Vendor
	1/4 a 1/9	Informar a data da operação de Vendor com o Banco, no formato "DDMMAA"
	180 a 184	
		Informar a taxa de juros do vendedor com dois inteiros e três decimais
	185 a 189	Taxa de Juros do Comprador
	190 a 190	Informar a taxa de juros do comprador com dois inteiros e três decimais  Indicativo de IOF Financiado  "1" = IOF Financiado
		"0" = IOF Não Financiado
	191 a 192	Informar zeros
	c) Qua Mul	ando o campo "Comando" (24) for igual "35" – Cobrar Multa – ou "36" - Dispensar Ita:
	Posição	Conteúdo
	174 a 174	
		"1" = Valor
		"2" = Percentual
		"9" = Dispensar Multa

# INFORMAÇÕES PARA COBRANÇA DE MULTA, CONCESSÃO DE DESCONTO E OPERAÇÕES DE VENDOR (Continuação)

#### 175 a 180 Data de inicio para Cobrança da Multa

Informar a data a ser observada pelo Banco para início da cobrança do valor/percentual de multa, no formato "DDMMAA", quando o campo "Código da Multa" for igual a "1" ou "2"

Preencher com zeros quando o campo "Código Multa" for igual a"9".

#### 181 a 192 Valor/Percentual de Multa

Informar o valor da multa, com duas casas decimais, quando o campo Código da Multa for igual "1";

Informar percentual, com duas casas decimais, quando o campo "Código da Multa" for igual a "2";

Preencher com zeros quando o campo "Código da Multa" for igual a "9".

d) Quando o campo "Comando" (24) for igual "38" ou "39":

#### Posição Conteúdo

#### 174 a 176 Prazo Limite para Recebimento de Título Vencido

Informar zeros quando Código/Comando de Remessa for igual "38"; Informar a quantidade de dias após o vencimento do título a ser observado pelo Banco para recebimento dos bloquetos de cobrança vencidos. Após o período determinado, o bloqueto somente poderá ser liquidado junto a própria empresa.

177 a 192 Preencher com Zeros

#### OBSERVAÇÕES/MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO

a) Quando o campo 15 – Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista - for preenchido com "Brancos", as informações constantes desse campo serão impressas no campo "texto de responsabilidade da Empresa", no Recibo do Sacado e na Ficha de Compensação do bloqueto de cobrança.

#### Observações:

- a) Não informar dados conflitantes com as informações dos demais campos, como juros, IOF, desconto, protesto, etc.
- b) Os dados informados neste campo como "mensagens" não são impressos na segunda via do bloqueto de cobrança emitida por meio da Internet, Gerenciador Financeiro ou Agência do Banco.
- c) Quando o campo 15 Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista for preenchido "A", este campo deverá ser preenchido da seguinte maneira:

#### Posição Conteúdo

352 a 391 Nome Do Sacador/Avalista

Preencher com o nome do Sacador/Avalista.

360 a 360 Espaço em branco

361 a 366 Tipo De Inscrição Do Sacador/Avalista

Preencher o literal CNPJ.

366 a 391 Número Da Inscrição Do Sacador/Avalista

Preencher com o número da inscrição do Sacador/Avalista, sem separação por ponto ou traço.

12

13



	OBSERVAÇÕES/MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO (Continuação)
13	Observações:
	O dados do sacador/avalista serão impressos no campo "SACADOR/AVALISTA" do bloqueto de cobrança – Recebido do Sacado e Ficha de Compensação. Este dado é impresso quando da emissão de segunda via do bloqueto na agência, Internet ou Gerenciador Financeiro.
	PRAZO DE PROTESTO
14	Se o campo "Comando" (24) for preenchido com "01'- Registro de títulos – e o campo "Instrução Codificada" (34 e 35) for preenchidos com "06" – Protestar após XX dias corridos de vencido - , é obrigatório impostar o prazo em dias corridos para protesto de 06 a 29, 35 ou 40 dias.
	Caso o campo "Comando" tenha sido preenchido com "01-Registro de títulos" e o campo "instrução codificada" tenha sido preenchido com "06", informar o número de dias corridos para protesto: de 06 a 29, 35 ou 40 dias.
15	REGISTRO TIPO 5 – TIPO DE REGISTRO OPCIONAL  Este registro deve ser utilizado somente quando o campo 24 for igual a "01" - Registro de Título.  Deve ser inserido após o Registro Detalhe Obrigatório correspondente ao título
	Tipos de Serviço: - "03" Nr. Título com 15 Posições "99" Cobrança de Multa - "01" Envio de Bloqueto por e-mail
	CÓDIGO DA MULTA
	Código adotado para identificar o critério de pagamento de multa, a ser aplicada pelo atraso do pagamento do Título
16	Domínio:  '1' = Valor  '2' = Percentual  '9' = Dispensar Cobrança de Multa.
	DATA DE INICIO DA COBRANÇA DA MULTA
	Data em que a multa deve ser cobrada.
17	a) Informar data de inicio da cobrança da multa, no formado "DDMMAA", quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "1" - Percentual ou "2" - Valor.
	b) Informar "zeros" quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" – Dispensar Cobrança de Multa.

	VALOR / PERCENTUAL A SER APLICADO DE MULTA
18	<ul> <li>Valor ou percentual de multa a ser aplicado sobre o valor do Título, por atraso no pagamento.</li> <li>a) Informar percentual da multa, com cinco inteiros e dois decimais, quando o Código da Multa, for igual a 1-Valor ou 2-Percentual</li> <li>b) Informar o valor da multa quando o Código da Multa, for igual a 1-Valor ou 2-Percentual</li> <li>c) Informar "zeros" quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" - Dispensar Cobrança de Multa.</li> </ul>

	ENDEREÇO PARA ENVIO DE BLOQUETO POR E-MAIL
19	Dados necessários para o envio de bloqueto por e-mail.
	a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caracter "@" (arroba);
	b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo bloqueto, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5).
	c) O envio de bloqueto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o bloqueto.
	<ul> <li>d) Não é permitido o envio de bloqueto por e-mail nas modalidades descontadas ou Vendor;</li> </ul>
	Observações:
	a) O bloqueto será impresso e postado caso o número CPF ou CNPJ esteja inválido e/ou o/ou endereço de e-mail não sejam válidos (não contém o caractere @).
	b) O bloqueto será impresso e postado, caso o e-mail não seja acessado no prazo de três dias a partir do registro do título. No bloqueto de cobrança impresso e postado constará informação de que o título foi disponibilizado por e-mail. Após este prazo, caso o bloqueto seja acessado, será informado que já foi impresso e postado. A opção de impressão continuará disponível. Se for impresso, será incluída a mensagem de 2ª via no bloqueto.
	VALOR DO TÍTULO
20	Preencher com o valor do título, em Reais.
20	Quando se tratar da Carteira 12, deve ser preenchido com o valor do título em Reais, na data da emissão do título.
	DATA DA GRAVAÇÃO DA REMESSA
21	- Informe no formado "DDMMAA", onde  DD = Dia do mês;  MM = Mês do ano;  AA = Ano, observado que :
	para ano igual a 2003 = "AA" igual a 03; para ano igual a 2004 = "AA" igual a 04, e assim sucessivamente
	até o ano 2069.
	Observação:
	Arquivos contendo datas de gravação futuras serão rejeitados
	TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA
22	01 - CPF 02 - CNPJ





#### NÚMERO DE CONTROLE DO PARTICIPANTE

Pode conter qualquer dado de interesse do cliente. Será mantido no Sistema do Banco sem qualquer tratamento. Toda vez que o titulo for incluído no arquivo-retorno, este número também será.

24	DATA DA EMISSÃO
	A Data de Emissão deve ser igual ou anterior ao vencimento do título e a data de registro do título no Banco.
25	INDICATIVO DE MENSAGEM OU SACADOR/AVALISTA
	a) "Brancos": Poderá ser informada nas posições 352 a 391 qualquer mensagem para ser impressa no bloqueto;
	b) "A": Deverá ser informado nas posições 352 a 391 o nome e CPF/CNPJ do sacador, de acordo com o contido na Nota 13.
	TIPO DE COBRANÇA
26	<ul> <li>a) Carteiras 11 ou 17:</li> <li>- 04DSC: Solicitação de registro na Modalidade Descontada</li> <li>- 08VDR: Solicitação de registro na Modalidade BBVendor</li> <li>- 02VIN: solicitação de registro na Modalidade Vinculada</li> <li>- BRANCOS: Registro na Modalidade Simples</li> </ul>
	b) Carteiras 12, 31, 51: - BRANCOS
27	CARTEIRA DE COBRANÇA
	<ul> <li>11 - Cobrança Simples/Descontada/BBVendor</li> <li>12 - Cobrança em Unidade Variável</li> <li>17 - Cobrança Simples/Descontada</li> <li>31 - Cobrança Caucionada/Vinculada</li> <li>51 - Cobrança Descontada</li> </ul>
	PREFIXO DA AGÊNCIA COBRADORA DO TÍTULO
28	Preencher com "zeros". A Agência Cobradora do título será definida pelo Banco de acordo com o CEP do Endereço do Sacado do Título.
•	ACEITE DO TÍTULO
29	N - Sem aceite A - Com aceite
	VALOR DO IOF/QTDE MOEDA VARIÁVEL: Preencher de acordo com as orientações a seguir:
30	Carteira 12: Cobrança em Unidade Variável  1) posição: 193 a 204 quantidade de unidades variáveis na data de emissão do titulo. Ate sete inteiros e, obrigatoriamente, cinco decimais.,  2) posição: 205 - Espécie de unidade variável. Preencher com:  1 - FAJTR 5 - MARCO ALEMÃO 2 - DOLAR 6 - FTR 3 - EURO 7 - IDTR 4 - IENE
	3) Demais carteiras - preencher com Zeros

	VALOR DO ABATIMENTO
31	<ul> <li>a) Pode ser informado o valor do abatimento quando do registro de títulos nas carteiras 11, 17 e 31</li> <li>b) A Concessão de abatimento altera o valor nominal do título no Sistema do Banco: <ul> <li>Exemplo:</li> <li>Valor do Título: R\$ 100,00</li> <li>Valor do Abatimento: R\$ 35,00</li> </ul> </li> </ul>
	O valor do título no Sistema do Banco será registrado como R\$ 75,00.
32	TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADO
	00 - ISENTO 01 - CPF 02 - CNPJ
33	SEQÜENCIAL DO REGISTRO
33	Incrementar em "1" (um) a cada novo registro detalhe.
	NÚMERO DO TÍTULO DA EMPRESA COM 15 POSIÇÕES
34	A informação constante deste campo prevalecerá sobre a informação do campo 25 – posição 111 a 120 do Registro Detalhe - Remessa. As 10 primeiras posições serão informadas no campo "Seu Número/Número Atribuído pela Empresa" – posições 117 a 126 do Arquivo-Retorno.
	REGISTRO ESPECIAL – ENVIO DE BLOQUETO POR E-MAIL
35	<ul> <li>a) Este registro somente é validado se o cliente estiver previamente autorizado no sistema de cobrança do BB;</li> <li>b) Os e-mails devem conter obrigatoriamente o caractere "@" (arroba);</li> <li>c) O envio de bloqueto por e-mail é válido somente nas modalidades de Cobrança onde o próprio Banco do Brasil é o responsável pela impressão e expedição do bloqueto de cobrança, exceto nas modalidades Desconto ou Vendor;</li> <li>d) O e-mail não é enviado quando o sacado for cliente do Banco do Brasil e tiver optado pelo "Bloqueto Eletrônico";</li> <li>e) Pode ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo título, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a esta finalidade. (campo 03.5);</li> <li>f) Após a liquidação ou baixa do título, o bloqueto não ficará mais disponível para acesso pelo Sacado.</li> </ul>
36	TRAILLER DE ARQUIVO: Este registro sempre deve ser o último informado no arquivo  - Informar "9".
37	REGISTRO DETALHE – ESPECIAL – SEU NÚMERO/NR. TITULO COM 15 POSIÇÕES  As informações constante deste registro prevalecerão sobre a informação indicada no campo ""Seu Número/Nr. Atribuído pela Empresa" – posições 111 a 120 do Registro-Detalhe-Remessa.  Esse Registro somente será devolvido à Empresa no arquivo-retorno se o campo "Seu Número/Nr. Atribuído pela Empresa" tiver sido preenchido, na remessa do título para registro no Banco, com a quantidade mínima de 11 caracteres.